



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.		
Interessada: Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON		Município: Porto Velho/RO
Relatora: Conselheira Gláucia Mendes da Silva		
Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12	Parecer CEPS-CEE/RO n.º 007/26	Aprovação: 28/04/2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 101/2026 - DEPED/SGE/DIREMERON/EMERON, de 4 de fevereiro de 2026, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, apresentou "Solicitação de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, em Porto Velho".

Anexos ao referido Ofício, que deu origem ao Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, foram apresentados os documentos estabelecidos pela Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO.

Quanto aos atos de regularidade expedidos pelo CEE/RO, a EMERON, em Porto Velho, conta com os seguintes registros:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 159/22, homologados em 12 de julho de 2022 e a Resolução publicada em 12 de agosto de 2022, que:

Considera a mudança de endereço da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia -

EMERON, em Porto Velho, da Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, CEP 76.801-316, para a Avenida Rogério Weber, n.º 1872, Centro, CEP 76. 801-906, para a oferta dos cursos que dispõe os correspondentes atos de regularidade.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/23 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 172/23, homologados em 3 de março de 2023, e a Resolução publicada na mesma data, que:

Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso MBA em Direito Processual Civil.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 032/23 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 197/23, homologados em 14 de novembro de 2023 e a Resolução publicada na mesma data, que “Concede, até a data de 3 de março de 2026, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública”.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/24 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 216/24, homologados em 25 de março de 2024, que “Aprova as alterações correspondentes à Matriz Curricular do Curso de Especialização *Lato Sensu* MBA em Direito Processual Civil, ofertado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, até a data de 3 de março de 2026”.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/25 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 246/25, homologados em 5 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 6 de maio de 2025, que “Aprova as alterações curriculares do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, ofertado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho”.

Por meio da Portaria n.º 2575, de 25 de março de 2026, a Presidência do CEE/RO constituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica, no dia 31 de março de 2026, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, objeto do Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12.

A visita técnica foi realizada na data estabelecida e as informações obtidas pela Comissão Verificadora são apresentadas em Relatório de Visita Técnica.

ANÁLISE

Com base na documentação apresentada pela mantenedora da EMERON, acostada no Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, bem como nas informações obtidas por ocasião da Visita Técnica realizada e com base na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

A Escola da Magistratura de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, está localizada na Avenida Rogério Weber, n.º 1872, no Bairro Centro, em edificação própria recentemente concluída, destinada para fins escolares, desde março de 2022.

Segundo o Laudo de Inspeção n.º 1/2022 - DIPROJ/DEA/SA/PRESI/TJRO e o Laudo de Inspeção n.º 2 / 2022 - DIPROJ/DEA/SA/PRESI/TJRO, acostados ao Processo SEI em tela, a edificação possui um total de 2.804,14 m² de área construída, dos quais toda esta área é coberta, com uma área livre para estacionamento coberto de 724,86 m². As dependências estão distribuídas em dois pavimentos com áreas de 1.552,36 m² para o pavimento térreo e 1.155,19 m² para o pavimento superior, e áreas adjacentes de guarita com 8,75m² e para grupo gerador com 87,84 m².

De acordo com os referidos Laudos, a edificação conta com cinco salas de aula, sendo duas delas reversíveis, chegando a sete espaços que podem acomodar quatrocentos e oitenta e um alunos(as) sentados; um auditório para 72 pessoas, laboratório de informática, biblioteca. Além disso, o prédio conta com sala dos professores, sala de reunião e diretoria, área de convivência, copa ampla, estacionamento interno, dois elevadores, estúdio, sala de descanso para terceirizados e almoxarifado. Quando necessário, faz-se uso do Auditório do Tribunal de Justiça de Rondônia, com capacidade para 200 pessoas, uma sala para a direção, uma sala para a vice direção, uma sala para o Departamento Pedagógico, uma sala para reuniões, biblioteca, laboratório de Informática, áreas administrativas, dois auditórios, uma sala de comunicação, dois conjuntos de banheiros, um banheiro para portadores de deficiência e três banheiros instalados dentro das salas, além de um vestiário e uma sala voltada aos terceirizados, bem como corredores de circulação geral, dentre outras dependências.

Durante a visita técnica circunstanciada pelo pleito em tela, verificou-se que os ambientes destinados aos serviços administrativos são divididos com vidro temperado, que interferem positivamente na luminosidade dos ambientes. Aparentemente, todas as dependências contam com adequada tecnologia arquitetônica, bem como iluminação, aeração e mobiliário em estado de conservação e adequação condizentes com as aulas diurnas e noturnas em classes de educação de adultos.

A acessibilidade está presente em todas as dependências e conta ainda com elevador para transporte de pessoas entre os diferentes pavimentos, bem como piso tátil e identificação de todas as dependências por placas com caracteres alfabéticos e em Braille.

Conforme verificação ocorrida durante a visita técnica, a biblioteca, instalada em ambiente específico, conta com amplo espaço e com mobiliário e acervo híbrido de mais de 7.000 títulos destinados aos cursos oferecidos pela EMERON, e o plenário, que também funciona como mini auditório com capacidade para 30 pessoas.

De acordo com o Laudo de Inspeção n.º 2 / 2022-DIPROJ/DEA/SA/PRESI/TJRO, o terreno possui uma área de 3.720,05 m², com instalações elétrica e hidráulica desenvolvidas de acordo com as normas técnicas em vigência e a edificação possui instalações de água fria, tendo um reservatório do tipo concreto armado elevado com capacidade de 60.000 litros, e uma caixa d'água para o anexo, com capacidade de 1.000 litros. O abastecimento é fornecido pela concessionária pública e as vazões apresentadas nos aparelhos hidráulicos estão de acordo com as normas técnicas em vigência. A edificação possui fossa séptica e filtro/sumidouro, e se encontra devidamente licenciada na Secretaria do Meio Ambiente.

Quanto à solidez do prédio, os supracitados Laudos informam que a edificação é construída em alvenaria, sendo os pilares e vigas de concreto armado. A cobertura é constituída de laje coberta com telhas metálicas. A edificação não apresenta patologia estrutural e apresenta solidez garantida.

A Equipe Gestora da EMERON informou, durante a visita técnica, que a infraestrutura de tecnologia e de comunicação é disponibilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) e inclui servidores de rede, salas seguras, computadores, impressoras e rede lógica, além de todos os serviços de atendimento e suporte.

Administrativo

Em consulta ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da EMERON, verificou-se que sua organização administrativa contribui para que os esforços sejam empreendidos com a finalidade de imprimir qualidade e eficácia ao desenvolvimento de ações e à tomada de decisões relacionadas aos processos formativos destinados a magistrados(as), contando com uma equipe pedagógico-administrativa de relevância para a concretização e constante avaliação do projeto educativo. Ela é composta por 16 profissionais, sendo analistas judiciários(as) nas áreas: Administração, Comunicação, Direito, Biblioteconomia, Pedagogia e Tecnologia da Informação, além de técnicos(as) judiciários(as) com graduação nestas e outras áreas, como licenciaturas em vários campos de conhecimento.

Quanto ao trabalho especificamente didático-pedagógico, o PDI informa que a equipe atual é formada por servidores lotados na EMERON e que os mesmos compõem o quadro do Poder Judiciário de Rondônia. No âmbito da EMERON, a gestão de servidores(as) é de responsabilidade de sua Secretaria-Geral. O PDI informa ainda que a capacitação das equipes técnico-pedagógicas é promovida no contexto da política de formação de pessoas com o foco nas competências específicas para a atividade finalística da EMERON, inclusive fomentando a participação dos membros dessas equipes em ações externas nacionais e internacionais, bem como por meio do Programa de Formação de Formadores (FOFO).

Durante a visita técnica, a equipe gestora da EMERON informou que o objetivo geral da Escola da Magistratura é propiciar a continuidade da oferta de conhecimentos na área do Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, de modo que o egresso tenha uma formação humanística, cultural e crítico-valorativa, sendo capaz de aplicar os correspondentes conhecimentos em sua atuação profissional no Direito.

A equipe gestora informou ainda que o público alvo do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM é constituído por graduados em Direito que possuam diploma emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituições estrangeiras cujo Diploma seja revalidado no Brasil, e servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e de instituições que mantêm interface com este Poder.

A formação dos(as) alunos(as) tem foco no desenvolvimento de competências e saberes significativos para a atuação profissional. Portanto, o currículo do curso é concebido como conjunto integrado e articulado de situações-meio, pedagogicamente concebidas e articuladas, por meio de agrupamento de disciplinas correlatas, com vistas à promoção de aprendizagens profissionais

significativas.

Desta forma, de acordo com o Perfil do Egresso do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, exarado em seu PPC, “[...] será um profissional ético e altamente capacitado para enfrentar os desafios do sistema de justiça contemporâneo, com sólidos conhecimentos em diversas áreas do Direito, dominará a análise de casos complexos e aplicação de soluções jurídicas inovadoras”.

Quanto à organização administrativa, a equipe gestora informou que a EMERON conta com órgãos deliberativos, executivos, complementares e suplementares.

De acordo com o PDI, a Diretoria é órgão deliberativo e executivo, constituída pelo Diretor, Vice-Diretor e Coordenador da Subseção das Comarcas. As funções de Diretor e Vice-Diretor são desempenhadas por Desembargador e Juiz de Direito, respectivamente, eleitos pelo Tribunal de Justiça na mesma sessão da eleição da Administração Superior do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, na forma do Código de Organização e Divisão Judiciária.

O supracitado PDI informa ainda que a Secretária Geral é um cargo em comissão ocupado por pessoa qualificada e indicada pela Diretoria Geral e tem por finalidade gerir a unidade de diagnóstico, o planejamento, a organização, a coordenação, execução, supervisão e registro de todas as atividades desenvolvidas na EMERON, de acordo com as normas vigentes e seu planejamento estratégico. A Coordenadoria Pedagógica é também cargo em comissão a ser ocupado por pessoa qualificada e indicada pela Diretoria Geral e tem por finalidade coordenar as atividades acadêmicas e pedagógicas para o cumprimento do PDI e das normas vigentes. A Coordenadoria Administrativa é, como os demais já descritos, cargo em comissão a ser ocupado por pessoa qualificada e indicada pela Diretoria Geral e tem por finalidade subsidiar a Coordenação Pedagógica, para o cumprimento das atividades acadêmicas e pedagógicas.

Durante a visita técnica, constatou-se que, quanto à infraestrutura física e acadêmica, os colaboradores e discentes contam com o aporte necessário e adequado para o bom desenvolvimento das atividades inerentes aos processos de ensino e aprendizagem correspondentes aos cursos em pleito, como amplas salas para o desenvolvimento das atividades administrativas por parte do corpo técnico da Escola, salas de aulas, auditórios e alojamento com capacidade para 80 pessoas.

As aulas dos cursos oferecidos pela EMERON, segundo o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso em tela, são ministradas com o uso de equipamentos de apoio didático e pedagógico modernos, como quadro branco, notebook, projetor de multimídia, lousa mágica eletrônica, entre outros.

Foi verificado, ainda, durante a visita técnica, que a EMERON está estruturada também com laboratórios de informática equipados com diversos computadores conectados à rede mundial de computadores, para uso de professores e discentes, bem como biblioteca com amplo acervo físico e virtual, atualizados periodicamente.

O Corpo Docente da EMERON, segundo o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, é composto por 26 docentes, sendo magistrados, integrantes da magistratura rondoniense, no exercício da função gratificada de magistério superior, por tempo indeterminado, além de colaboradores, que são professores contratados para atender as necessidades da instituição em situações especiais para a docência, em caráter temporário, bem como instrutores internos, que são professores do quadro de servidores do TJRO, compõem o quadro dos cursos. Todos os

docentes apresentados possuem a devida habilitação para o exercício da docência nas disciplinas que integram a base curricular do Curso. A EMERON cumpre a distribuição de 50%, no mínimo, de mestres e doutores, estabelecidos pela Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO para a oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*.

O Corpo Técnico Administrativo é composto por servidores não docentes, segundo Quadro Demonstrativo específico acostado ao Processo SEI em tela, responsáveis pelos serviços necessários ao bom funcionamento da EMERON e pela manutenção dos padrões e condições de trabalho de acordo com a natureza da instituição, bem como pelo oferecimento de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais da instituição.

O Corpo discente é composto pelo acesso disciplinado em regulamento próprio, constante do PPC em referência, envolvendo normas sobre o processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos. As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas e respectivos conteúdos, bem como os critérios de classificação e as demais informações úteis.

Pedagógico

A dimensão pedagógica da EMERON, conforme informações apresentadas pela Equipe Gestora durante a visita técnica, refere-se ao trabalho educacional, realizado de forma a viabilizar o alcance das ações que integram o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo os programas de formação inicial e continuada, bem como à formação de formadores e das equipes técnico-pedagógicas e se apoia na concepção de organização do trabalho pedagógico como um movimento de práticas integradas e, neste contexto, institui-se como um espaço de orientação profissional com a finalidade de formar integralmente magistrados e servidores, a partir de princípios humanistas e com base em teorias educacionais e de aprendizagens que contribuam com o autodesenvolvimento profissional, considerando as especificidades do trabalho e do processo de aprendizagem de adultos.

A construção coletiva do conhecimento, segundo o PDI apresentado, que tem como ponto de partida saberes dos sujeitos em formação, requer o desenvolvimento de atividades que permitam a interação de participantes-alunos e participantes-docentes, com a mediação dos formadores, de modo a oportunizar o intercâmbio de informações, experiências e ações.

Neste contexto, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, tem como atividades a promoção de cursos de preparação para a magistratura, atualização, aperfeiçoamento e especialização para magistrados e servidores, cursos jurídicos de extensão, bem como a realização de fóruns, congressos, seminários e a publicação de estudos realizados por servidores e magistrados.

O objetivo geral da Escola da Magistratura, segundo consta em seu PDI, é propiciar a continuidade da oferta de conhecimentos na área do Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, de modo que o egresso tenha uma formação humanística, cultural e crítico-valorativa, sendo capaz de aplicar os correspondentes conhecimentos em sua atuação profissional no Direito.

O Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, objeto do Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, conforme exarado em seu PPC, tem como objetivo geral:

[...] oferecer uma formação sólida em Direito, capacitando o(s) participante(s) a atuar de forma ética, responsável e tecnicamente qualificada na magistratura, com habilidades para interpretar e aplicar a legislação de maneira justa e eficaz, considerando os desafios sociais e contemporâneos comprometidos com a melhoria da prestação jurisdicional e a promoção da cidadania.

Segundo o PPC do Curso em pleito, serão oferecidas 55 vagas em Porto Velho, assim distribuídas:

- 34 vagas para ampla concorrência;
- 16 vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, sendo 11 vagas para pessoas pretas ou pardas, 3 vagas para pessoas com deficiência e 1 vaga para pessoa indígena;
- 1 vaga para pessoa com hipossuficiência econômica comprovada;
- 5 vagas para aprovado(s) no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), indicados pela Fundação Getúlio Vargas, para pessoas negras e indígenas, conforme o Memorando de Entendimento n.º 05/2024, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, sobre a cooperação de ações mútuas para a implantação do Programa CNJ de Ação Afirmativa.

O PPC em referência exara que o Curso possui carga horária de 738 horas-aula, distribuídas entre as disciplinas discriminadas na Matriz Curricular, excedendo a 360 horas mínimas exigidas para a Educação Superior, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu*.

A Matriz Curricular está dividida em 5 módulos compostos por disciplinas correlatas, a saber:

1 - Módulo Comum:

- Argumentação Jurídica (20 horas-aula);
- Deontologia (20 horas-aula);
- Hermenêutica (20 horas-aula);
- Gestão Tecnológica de Processos e Pessoas (20 horas-aula);
- Métodos Adequados de Solução de Conflitos (30 horas-aula);
- Magistratura - Vocação e Desafios (20 horas-aula).

2 - Módulo Metodológico:

- Orientação da Monografia (30 horas-aula);
- Metodologia da Pesquisa Científica (20 horas-aula).

3 - Módulo Direito Público I (Penal):

- Direito Penal I (38 horas-aula);
- Direito Penal II (30 horas-aula);
- Direito Processual Penal I (30 horas-aula);
- Direito Processual Penal II (30 horas-aula);
- Prática Jurisdicional Penal (30 horas-aula).

4 - Módulo Direito Público II (Constitucional):

- Direito Constitucional I (30 horas-aula);
- Direito Constitucional II (20 horas-aula);
- Direito Administrativo (30 horas-aula);
- Direito Tributário (30 horas-aula);
- Direito Digital (20 horas-aula);
- Direito Ambiental e Sustentabilidade (20 horas-aula);

- Direito Eleitoral (20 horas-aula).

5 - Módulo Direito Público III (Civil):

- Direito Processual Civil I (30 horas-aula);

- Direito Processual Civil II (30 horas-aula).

6 - Módulo Direito Privado I (Civil):

- Direito Civil I (50 horas-aula);

- Direito Civil II (50 horas-aula);

- Direito Jurisdicional Cível (30 horas-aula);

- Direito Empresarial (30 horas-aula);

- Direito do Consumidor (30 horas-aula).

A Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu*, será desenvolvida por meio de aulas presenciais, com ênfase em metodologias ativas, com a finalidade de promover o protagonismo dos(as) pós-graduandos(as), com aulas que objetivam o desenvolvimento do raciocínio jurídico e do conhecimento prático da atividade jurisdicional.

A metodologia proposta para o Curso em tela permitirá utilizar diferentes técnicas pedagógicas envolvidas no ensino jurídico e os conteúdos respeitarão a ementa e a carga horária de cada disciplina, em consonância com a bibliografia básica e com o auxílio de leituras complementares, de modo a primar pela interdisciplinaridade de conhecimentos, utilizando-se de métodos avaliativos que possam aferir a aquisição gradativa das competências e habilidades necessárias a construção do perfil do egresso.

O PPC apresentado informa que o Curso em pleito oferece ainda a Residência Judicial, como componente extracurricular, na forma do estágio optativo, por meio de pesquisas jurídicas relacionadas a processos judiciais em tramitação, relatórios para fundamentação de atos judiciais, minutas de informações, despachos, decisões, sentenças e acórdãos, dentre outras atividades necessárias ao impulso dos processos judiciais.

Segundo o referido Projeto Pedagógico, a EMERON adota a política de incentivo às atividades extensionistas regulamentada por meio do Ato n.º 12/2025. No âmbito da Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM, em Porto Velho, os projetos de extensão “Justiça na Escola” e “Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola” promovem o engajamento dos(as) pós-graduandos(as) e magistrados(as) na educação cidadã e na aproximação do Poder Judiciário com a comunidade escolar.

A frequência é obrigatória, em conformidade com o art. 47 § 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), art. 10 da Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO e Regimento do Curso, sendo exigido o mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença na carga horária total do curso.

As práticas avaliativas ocorrem com a articulação das funções diagnóstica, formativa e somativa, em processo contínuo de identificação de conhecimentos e experiências, reorientação da ação educacional em curso, promoção de aprendizagens e verificação do alcance dos objetivos propostos. As notas das disciplinas serão atribuídas, sendo 7 pontos para a avaliação integrada, por módulo, e 3 pontos para instrumento livre, perfazendo um total de 10 pontos, sendo obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que consistirá na elaboração de

monografia.

A frequência será de, no mínimo, 75% da carga horária em todas as disciplinas, com registro eletrônico, através de chave de segurança eletrônica fornecida aos alunos no início do Curso, complementada com o registro em diário de classe e com o registro de dados de cada disciplina.

Fará jus ao Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* o aluno que, regularmente matriculado, integralizar a Matriz Curricular e obtiver a aprovação no TCC, devendo ainda atingir a somatória mínima de pontos obrigatórios igual a 70%, bem como frequência mínima de 75%, nos termos da Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia para a oferta do Curso em pleito.

O Curso será ofertado na sede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, na Avenida Rogério Weber, n.º 1.872, no Bairro Centro, em Porto Velho.

As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, com possibilidade de uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, como recurso didático.

Serão destinadas quatro horas por disciplina para o desenvolvimento de atividades extraclasse.

O Regimento Interno, disposto por meio da Resolução n.º 1/2025-EMERON, disciplina as atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, administrativas e comuns às várias unidades integrantes da estrutura pedagógica e administrativa, nos planos didático, científico e administrativo da EMERON, que tem como finalidade a formação, a especialização, o aperfeiçoamento, a valorização e a atualização da função pública de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e da administração pública do Estado de Rondônia, conforme o § 2º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil. O regimento apresenta as funções de cada unidade da EMERON, bem como a origem de seus recursos, os processos internos que deverão ser seguidos para o cumprimento de suas finalidades.

CONCLUSÃO

Diante do pleito apresentado pela EMERON, em Porto Velho, e considerando a análise dos documentos acostados no Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, bem como a verificação realizada em visita técnica, com vistas ao Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, bem como à Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, e diante da constatação de que a EMERON se institui como um espaço de orientação profissional com a finalidade de formar integralmente magistrados e servidores, a partir de princípios humanistas e com base em teorias educacionais e de aprendizagens que contribuam com o autodesenvolvimento profissional, considerando as especificidades do trabalho e do processo de aprendizagem de adultos e, ainda, com fundamento na Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, conclui-se que a referida instituição de ensino se encontra apta para o atendimento ao pleito em tela.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2. Conceda, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

Conselheira Gláucia Mendes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 28 de abril de 2026.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho
Jair Santiago Coelho
Mário Jorge Souza de Oliveira
Sidnei Pereira dos Santos
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 01/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 01/06/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72856819** e o código CRC **9BB81901**.